



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
Lei M.º	FLS.	Ass.
4.313	09	R

LEI MUNICIPAL Nº 4.313

EMENTA: Denomina de Manoel Ferreira a Travessa que se inicia na Rua 41 C, situada entre os nºs 561 e 599, com término na Rua 165 entre os nºs 206 e 220, no Bairro Vila Santa Cecília.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Manoel Ferreira a Travessa que se inicia na Rua 41 C, situada entre os nºs 561 e 599, com término na Rua 165 entre os nºs 206 e 220, no Bairro Vila Santa Cecília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 028/07
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva



PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
V. Redonda em Destaque
DE 21 / 06 / 2007